

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23.757.100403/2024-96

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de água potável, dentro dos padrões de qualidade para consumo humano de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94 é uma necessidade contínua para o campus Santa Maria da Boa Vista do IFSertãoPE.

É fundamental o suprimento de água potável encanada, para atender às demandas de consumo humano, higienização e manutenção de diversas atividades que demandam a utilização deste recurso no campus Santa Maria da Boa Vista do IFSertãoPE. E ainda, o fornecimento de água potável é um serviço essencial e contínuo para escolas da rede federal. É necessário para a saúde, bem-estar e funcionamento da escola. A água deve ser potável, fornecida de forma ininterrupta e atender aos padrões de qualidade. A empresa fornecedora é responsável por garantir a continuidade do serviço e a escola deve monitorar a qualidade da água.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Jandui Sales De Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos do objeto a adquirir

A contratação deve compreender o fornecimento de água potável, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94;

A PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 e PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 estabelecem os padrões mínimos de qualidade da água para consumo humano no Brasil:

Principais Padrões e Exigências:

- Padrão Microbiológico:** A água deve ser livre de microrganismos patogênicos como bactérias e vírus. A presença de coliformes totais é um indicador importante de contaminação fecal;
- Padrão Físico-Químico:** A água deve ter características físicas e químicas adequadas, como turbidez, cor, odor e sabor dentro dos limites estabelecidos. A turbidez, por exemplo, está diretamente relacionada à presença de partículas em suspensão e pode indicar contaminação;
- Desinfecção:** Toda água para consumo humano deve passar por um processo de desinfecção, como a cloração, para eliminar microrganismos;
- Monitoramento Contínuo:** É obrigatório o monitoramento regular da qualidade da água em todos os pontos do sistema de abastecimento, desde a captação até a distribuição;
- Eventos de Saúde Pública:** Estabelece procedimentos para lidar com situações de crise, como surtos de doenças relacionadas à água;
- Laboratórios:** Define os requisitos para os laboratórios que realizam as análises da qualidade da água, garantindo a confiabilidade dos resultados.

TABELA DE PADRÃO BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

Formas de abastecimento	Parâmetro	VMP(1)
SAI	<i>Escherichia coli</i> (2)	Ausência em 100 mL
SAA e SAC	Na saída do tratamento Coliformes totais(3)	Ausência em 100 mL
Sistema de distribuição e pontos de consumo	<i>Escherichia coli</i> (2)	Ausência em 100 mL
	Coliformes totais(4)	Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes Apenas uma amostra, entre as amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água, poderá apresentar resultado positivo
		Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

NOTAS:

1. Valor Máximo Permitido
2. Indicador de contaminação fecal.
3. Indicador de eficiência de tratamento.
4. Indicador da condição de operação e manutenção do sistema de distribuição de SAA e pontos de consumo e reservatório de SAC em que a qualidade da água produzida pelos processos de tratamento seja preservada (indicador de integridade).

4.2. Práticas de sustentabilidade

Algumas das principais estratégias:

- **Gestão integrada dos recursos hídricos:** Uma abordagem holística que considera todos os usos da água e os impactos ambientais.
- **Eficiência hídrica:** Redução do consumo de água em todos os setores, através de tecnologias e práticas mais eficientes. Por exemplo instalação de torneiras automáticas (que ao serem acionadas desligam automaticamente) em todas as torneiras onde se lavam as mãos; Fiscalização e manutenção das torneiras e sistemas de descargas;
- **Reutilização e reciclagem da água:** Tratamento e reutilização da água para diferentes fins, como irrigação e indústria;
- **Proteção dos mananciais:** Conservação das áreas de proteção ambiental e recuperação de áreas degradadas;
- **Educação ambiental:** Conscientização da população (comunidade acadêmica) sobre a importância da água e a necessidade de economizar;
- **Investimento em infraestrutura:** Construção e manutenção de sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- **Governança participativa:** Envolvimento da sociedade civil na tomada de decisões sobre a gestão dos recursos hídricos.

5. Levantamento de Mercado

O Regulamento Geral de Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994, estabelece que compete à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o planejamento, a execução das obras e instalações, operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimentos de Água e Coleta de Esgotos, a medição dos consumos, faturamento, cobrança e arrecadação de valores, aplicação de penalidades e quaisquer outras medidas a elas relacionadas na sua jurisdição, observados os critérios e condições das concessões municipais.

Desta forma, o fornecedor em tela apresenta-se como a única solução viável para atender às necessidades do IFsertãoPE - Campus Santa Maria da Boa Vista no fornecimento de água potável.

6. Descrição da solução como um todo

A contratada fornecerá água potável nas instalações do IFsertãoPE - Campus Santa Maria da Boa Vista;

As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria;

Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual, ressalvados os problemas ocasionados em razão de caso fortuito ou força maior;

Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou, após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;

A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo, a fim de aferir o volume de água fornecido no período de referência;

A empresa contratada emitirá fatura mensal dos serviços objeto desta contratação, com base no consumo apurado e na tarifa atualizada correspondente à classificação e à faixa de consumo;

O consumo de água, expresso em metros cúbicos, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico;

Na fatura de água, a empresa contratada deverá informar o volume de água consumido no mês, o mês de apuração, as datas de leitura do hidrômetro, o número do hidrômetro e os valores individualizados dos tributos incidentes sobre o consumo de água;

Ser informado através da fatura ou de outro instrumento escrito sobre possíveis débitos com a CONCESSIONÁRIA;

Ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre suspensões dos serviços por falta de pagamento;

Receber anualmente da CONCESSIONÁRIA declaração de quitação anual de débitos relativos aos serviços prestados no exercício anterior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento feito por esta equipe de planejamento, anualmente serão necessários os quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Fornecimento de água canalizada - CatSer (4146)	m ³	2.173

Quantidade estimada de acordo com o consumo dos últimos 12 meses e que estão detalhados na tabela abaixo:

Mês de Consumo	VALOR (EM REAIS) CONSUMIDO	CONSUMO M ³
novembro 2023	2.708,84	228
dezembro 2023	2.355,51	166

janeiro 2024	1.600,34	132
fevereiro 2024	2.976,67	246
março 2024	2.512,54	203
abril 2024	1.857,69	145
maio 2024	942,16	75
junho 2024	1.293,32	91
julho 2024	2.200,77	184
agosto 2024	3.114,88	256
setembro 2024	2.905,13	245
outubro 2024	2.408,62	202
TOTAL	26.876,47	2.173
Média Mensal	2.239,70	181
Acréscimo de 10% para fornecimento 2025	29.564,11	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.564,11

O valor a ser contratado está estimado em **R\$ 29.564,11 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**, sendo este o valor do consumo dos últimos 12 meses acrescido de 10%.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente estudo consta de apenas um item, fornecimento de água potável. O tratamento do esgoto será tratado com a construção de uma ETE (Estação de tratamento de Esgoto), pois a Compesa não dispõe desse serviço para atendimento aqui no campus.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verificar a possibilidade de contratação de fornecimento de água potável se utilizando de carro pipa pela própria prestadora de serviços Compesa para suprir a necessidade de água potável quando tivermos problemas com o fornecimento de água canalizada.

Quanto ao tratamento do esgoto, existe planejamento para futura construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), mas que será detalhada em futuro estudo próprio.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em conformidade com o planejamento da Instituição, tendo em vista a sua previsão no Plano Anual de Contratações 2024 do Instituto Federal de Pernambuco, Campus Santa Maria da Boa Vista.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida permitirá atender às demandas de consumo humano, higienização e manutenção de diversas outras atividades que demandam a utilização de água tratada, de modo a viabilizar o desempenho de forma eficiente das atividades acadêmicas e administrativas do IFSertãoPE - Campus Santa Maria da Boa Vista, garantindo o fornecimento de água potável para utilização de toda comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não identificamos providências específicas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestadora de serviços é devidamente regida pelo Regulamento Geral do fornecimento de água e de coleta de esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994, no qual são contempladas questões relacionadas ao meio ambiente.

De acordo com informações disponíveis no site da prestadora: “ao receber a Licença Ambiental, a COMPESA reafirma seu compromisso de manter a qualidade ambiental das localidades onde seus empreendimentos são instalados, executando-os conforme a legislação ambiental vigente, impactando o mínimo possível o meio ambiente”.

Quanto a correta destinação do esgoto, este será tratado em estudo próprio no futuro, com a construção de uma ETE.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a contratação da única solução que temos para atendimento de nossa necessidade por se tratar do único meio que temos de atendimento e por ter seus preços padronizados para todo o município. Sendo assim, esta equipe de estudos declara a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANDUI SALES DE SOUZA

Equipe de apoio

DOMINGOS DILETIERI CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/12/2024 às 08:04:50.

IGOR JOSE SILVA ALVES

Equipe de apoio